

## PARECER CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

<b>Origem:</b>	Centro de Artes – Campus de Curitiba II/FAP
<b>Para:</b>	CEPE
<b>Assunto:</b>	Projeto Pedagógico do Curso de Dança – Bacharelado
<b>Protocolo nº:</b>	<b>16.473.808-6</b>

### Identificação

<b>Campus</b>	Curitiba II/FAP
<b>Centro de Área</b>	Artes
<b>Curso</b>	Dança
<b>Carga horária</b>	3.200 horas/aulas
<b>Vagas/Turno</b>	Matutino - 20 vagas
<b>Integralização Mínima</b>	3 anos
<b>Regime de Oferta</b>	Seriado anual com disciplinas semestrais
<b>Licenciatura</b> ( X )	<b>Bacharelado</b> ( )

### 1 – Histórico

Trata-se de pedido de novo Projeto Pedagógico do curso de Dança – Bacharelado do Campus de Curitiba II/FAP. O curso oferece dupla habilitação Licenciatura e Bacharelado concomitante, com um único PPC. O CEE determinou a separação das habilitações e rerepresentação de dois PPCs, um para licenciatura e outro para bacharelado.

Este parecer, que trata do PPC do bacharelado está em conformidade com o formulário da Prograd e contempla todos os elementos requeridos.

Está instruído também com: Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso e Regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares.

Constam as atas do Colegiado de Curso e do Centro de Área.

### 2 – Análise

1 – No item 1.1 - IDENTIFICAÇÃO DO CURSO – sugere-se inserir uma coluna também com o total de horas relógio (e somente aqui) – 2,666,67 horas. Deixar o restante do documento somente em horas-aula, evitando problemas com arredondamentos de números decimais fracionados, quando fazemos disciplina por disciplina.

2- Não há clareza na justificativa e na organização da estrutura curricular sobre a opção de um curso de graduação (bacharelado em três anos). Destaca-se que é uma carga horária extensa para ser cumprida nesse período. Além disso, destoa da maioria dos cursos do país existente na área e dos demais bacharelados do *campus* e da universidade.

3 - As disciplinas cumprem a carga horária prevista na legislação e constam na Formação Geral, nas Atividades Integradas e no Trabalho de Conclusão do Curso. E apresenta a disciplina de Libras no 1º semestre, com carga horária de 34 h/a.

4- No item Avaliação, acrescentar ao texto a proposta da universidade para o processo avaliativo dos cursos de graduação (regimento geral). Ao final do texto diz que: “Nas disciplinas com regulamento próprio a avaliação/nota obedecerá o disposto em regulamento, não havendo exame final.” – nomear as disciplinas e anexar o regulamento.

5- No item perfil do egresso, além do disposto pela LDB, também incluir o perfil do mercado de trabalho, para que estudantes e professores saibam, quais as atuais áreas de atuação do profissional.

6 - O documento usa as nomenclaturas períodos e semestres. É necessário padronizar a utilização de semestre, sendo essa condizente com os documentos da Unespar.

7- No item 4 - ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO – há divergências nos totais gerais em horas relógio e horas-aula, já que, 3.200 horas-aula são equivalentes a 2.666,67 horas relógio, sendo que na tabela estão computadas 2699 horas relógio. Essa diferença considerável, de 33 horas aproximadamente, deve-se por dois motivos: pelos arredondamentos nas casas decimais das transformações de horas-relógio para horas-aula (ou vice-versa) e pelo fato de que no documento as 200 horas relógio de Atividades Acadêmicas Complementares terem sido computadas com o mesmo quantitativo, em horas-aula e horas-relógio. **Sugestão: conforme já**

**apontado no item anterior desse parecer, trabalhar dentro do PPC somente com horas-aula, deixando apenas o quantitativo de horas-relógio na Identificação do Curso, no item 1.1.** No item 4, na tabela que o compõe, o total deve ser de 3.200 horas-aula.

8- As Atividades Integradas são definidas como de cunho extensionista e curricularizada. Nesse sentido, sugiro que as mesmas não apareçam nos itens 4 e 5 já que, como bem justificado, essas cargas horárias foram introduzidas em disciplinas, o que torna incoerente e em duplicidade serem apresentadas em um quadro onde também as disciplinas estão.

9- No item 5, as disciplinas optativas precisam ser definidas em quais períodos deverão ser ofertadas e cursadas pelos acadêmicos, com as respectivas cargas horárias. O curso deve inserir nesse item 5 nomes genéricos do tipo “Optativa I”, “Optativa II”, até completar o total de optativas que o estudante deve cursar. Esse total precisa ser claro no documento. Com isso, o total do quadro do item 5 também deverá ser 3.200 horas-aula, incluindo ao final de tudo as Atividades Curriculares Complementares. Antes das matrículas dos estudantes em cada período, o colegiado deverá definir quais das disciplinas optativas dispostas no rol já elencado no PPC serão ofertadas.

10- Sugere-se que, para além de quadros, apareça uma relação com somente os nomes das disciplinas optativas, para ficar claro ao leitor acerca do rol e totais de optativas. Apenas no formato de quadros, essa visualização fica dificultada. Afinal, qual o total de disciplinas optativas disponibilizadas?

11- Corrigir o título da disciplina Ateliê de Criação II no item das ementas. Sugere-se que, para além de quadros, apareça uma relação com somente os nomes das disciplinas optativas, para ficar claro ao leitor acerca do rol e totais de optativas. Apenas no formato de quadros, essa visualização fica dificultada. Afinal, qual o total de disciplinas optativas disponibilizadas?

12- Com relação aos direitos humanos, a educação e a educação ambiental, precisam permear de forma horizontal a discussão do PPC.

### **3 – Conclusão**

Em face do apresentado, somos de parecer pela devolução do processo para que sejam atendidos os itens da análise. Para que o mesmo seja objeto de deliberação na sessão do CEPE do dia 15 de abril, solicitamos o retorno do mesmo até o dia 13 de abril.

É o parecer.

Paranavaí, 08 de abril de 2019

Antonio Marcos Dorigão  
Ericson Raine Prust  
Jackelyne Corrêa Veneza  
Jorge Leandro Delconte Ferreira  
Maria Simone Jacomini Novak